

Ediciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75800280001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2018

Procedimento Licitatório nº 014/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESTEIRA MECÂNICA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA SEPARAÇÃO DOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FRETES E ENCARGOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.”, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”.

DATA DE ABERTURA: 06 de Março 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75800280001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2018

Procedimento Licitatório nº 013/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO DE PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, MÍNIMO ANO 2018 MODELO 2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 01 de Março de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal, convida Municipais e interessados e convoca a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais.

José Veres, Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante os Municipais e as Comissões encarregadas de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao 3º quadrimestre de 2017, prevista na lei mencionada;

CONVOCA

Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Políticas Gerais para participarem da referida audiência Pública a realizar-se:

- **Dia:** 23 de fevereiro de 2018
- **Local:** dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Visconde de Guarapuava, nº 311, Pitanga - Paraná.
- **Horário:** 9:00 horas

Convida Municipais e interessados a participar.

Pitanga, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VERES
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
CNPJ: Nº 77.778.660/0001-22

CONTRATADO: MGP COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ/MF: nº 10.846.416/0001-89

OBJETO: DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 014/2017 da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 014/2017, fica prorrogado por cinco (05) meses, período este da contratação original, no termo da cláusula segunda constantes daquele contrato ou seja 01 de fevereiro de 2018, com termino em data de 14 de junho de 2018.

Fica aditivado o valor total de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), divididos em 5 parcela mensais de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) do objeto do Contrato Administrativo nº 014/2017, correspondente a cinco meses. O presente Aditivo foi realizado conforme pedido da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmital, e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, ou seja, até 14 de junho de 2018.
Palmital-PR, 20 de fevereiro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1L	5000L (cinco mil litros)	Gasolina Tipo C	R\$ 4,08	R\$ 20.450,00

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos nobres vereadores, que necessitam desta tecnologia para melhor desempenharem suas atividades parlamentares., com valor não superior a R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

ADJUDICAÇÃO: 08/02/2018

HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELLI – EPP, CNPJ nº 00.722.411/0001-90

Palmital, 14 de fevereiro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 010/2018

SÚMULA: Concedo férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONDEDER

Art. 1º – A Servidora Pública SIRLEY T. VISENTIN, (vinte) dias de férias referente ao pedido aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 à 02 de janeiro de 2018, para serem gozados a partir de 20 de fevereiro de 2018 à 13 de março de 2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º – Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia 14 de março de 2018.

Art. 3º – Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezto. (20.02.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente



UCP FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ
Ensino por Ideal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A. e Município de Pitanga/PR

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A., com sede na Av. Universitária s/nº, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 5555, doravante denominada UCP, neste ato representada pela Diretora Geral, Professora Jane Silva e, de outro lado o Município de Pitanga, sito no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 1122, doravante denominado Município de Pitanga, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Sr. Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer e regulamentar o programa de cooperação acadêmica entre a UCP e o Município de Pitanga, nas áreas de atuação e interesse comuns.

1.2. O programa de cooperação acadêmica aqui estabelecido e regulamentado será tão amplo quanto for necessário ou desejável, incluindo a realização de estudos e pesquisas, docência, consultorias, conferências, publicações, cursos e programas de treinamento, realização de estágios e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos participantes.

1.3. Os projetos e atividades específicas que farão parte deste programa serão definidos em "TERMO ADITIVOS", os quais se tornarão partes integrantes do presente Termo de Cooperação Técnica, nelas se estabelecendo,



UCP FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ
Ensino por Ideal

da maneira mais detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos.

1.4. Poderão ser assinados tantos "TERMO ADITIVOS" quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os participantes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

2.1. As responsabilidades dos partícipes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos "TERMO ADITIVOS".

2.2. Os partícipes garantirão, um ao outro, o estabelecido neste Termo de Cooperação Técnica e em seus "TERMO ADITIVOS", não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de um partícipe ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

2.3. É responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstos neste Termo de Cooperação Técnica e seus "TERMO ADITIVOS" conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos "TERMO ADITIVOS".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os coordenadores deste Termo de Cooperação Técnica serão designados de comum acordo entre os partícipes, cabendo-lhes supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS

4.1. Para cada projeto desenvolvido dentro dos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, será assinado um "TERMO ADITIVO", que descreverá, em detalhes, o referido trabalho.

4.2. A descrição de que trata o item anterior conterà, pelos menos, os seguintes sub-itens:

- Justificativa e objetivos do trabalho;



UCP FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ
Ensino por Ideal

Conveniados:

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A., com sede na Av. Universitária s/nº, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 5555, doravante denominada UCP, neste ato representada pela Diretora Geral, Professora Jane Silva

E, de outro lado o Município de Pitanga, sito no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, fone/fax: (42) 3646 1122, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Sr. Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditivado o Termo de Cooperação Técnica, de comum acordo entre as partes, para cumprimento da finalidade que se propõe, qual seja a promoção do acesso e manutenção de alunos no Ensino Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios de acadêmicos dos cursos ofertados pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, alcançando, desde já, os cursos em andamento, quais sejam: Administração, Agronegócio, Direito, Educação Física – Licenciatura, Educação Veterinária e Pedagogia e Cursos de Pós-graduação, bem como os cursos que vierem a ser implantados durante a vigência do presente.

2.2 Para fins deste Termo, entende-se como estágio as atividades proporcionadas ao estudante cursos acima mencionados, conforme dispõe a Lei 6494/77, Decreto 87.497/82, Lei 885/94, Resolução CNE/CEB nº 01 de 21/01/2004, Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes;

2.3 Os estágios obrigatórios terão carga horária semanal de trabalho e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromiss de Estágio;



2.4 Os estágios não obrigatórios terão carga horária semanal de até 30 horas.

2.5 O prazo de realização do estágio obrigatório e não obrigatório terá vigência mínima de um semestre, podendo ser renovado por até mais três semestres letivos, não podendo ultrapassar dois anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS FACULDADES
Compete à Faculdade Conveniada:

3.1 Encaminhar os estagiários aos conveniados sempre com observância das normas estabelecidas pelas partes convenientes;

3.2 Firmar os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, por intermédio das respectivas Coordenações de Estágios dos Cursos, com a anuência da Direção Geral;

3.3 Indicar se constatada a necessidade, os candidatos à substituição de estagiários.

3.4 Efetuar mensalmente pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário, nos casos de estágio curricular obrigatório, haja vista que os casos de estágio curricular não obrigatório serão objeto de análise pelas partes, restando acordado que o estagiário não deverá dar início às atividades de estágio se não estiver devidamente inscrito na apólice de seguro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
Compete o Município de Pitanga:

4.1 Conceder estágios ao pessoal discente da Faculdade nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;

4.2 Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a Faculdade para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;

4.3 Selecionar os estagiários dentre os acadêmicos encaminhados pela Faculdade;

4.4 Informar à Faculdade sobre o desempenho dos estagiários;

4.5 Designar um orientador no local de trabalho, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;

4.6 Formalizar o estágio através de Termo de Compromisso firmado com o estagiário, com a imprescindível intervenção da respectiva Faculdade;



4.7 Indicar à Faculdade, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;

4.8 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e à saúde do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

5.1 O Município poderá conceder Bolsas de Estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso;

5.2 O pagamento da Bolsa de Estágio, quando for concedida, será efetuado pelo Município de Pitanga;

5.3 Os estudantes admitidos como estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Pitanga conforme dispõe a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente TERMO ADITIVO terá duração até 31.12.2018 podendo ser prorrogado por igual período e, poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Elege-se pelo presente, o foro da Comarca de Pitanga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Por estarem de acordo, as partes firmam este Instrumento em (02) duas vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Pitanga, 18 de Janeiro de 2018.



JANE SILVA
DIREÇÃO GERAL

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Testemunha: José Carlos de Souza
Nome e CPF: 835.834.059-20.

2ª Testemunha: Renato de Jesus
Nome e CPF: 063.459.491-63.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5º, artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2119/2018, informa que foi autorizada, a inexigibilidade do chamamento público com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's (Anexo) do Município de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e §5º artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2119/2018, os quais fundamentam a celebração da parceria com as referidas associações considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção das escolas municipais de acordo com o plano de trabalho que será apresentado para administração pública. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Associações de Pais, Mestres e Funcionários do Município de Pitanga.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Rui Barbosa da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebreński	CNPJ: 79.321.980/0001-84
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo.	CNPJ: 01.776.712/0001-60
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro.	CNPJ: 01.816.931/0001-25
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf.	CNPJ: 05.477.734/0001-80
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal José Bittencourt.	CNPJ: 01.066.540/0001-30
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi.	CNPJ: 01.567.977/0001-58
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ébano	CNPJ: 01.915.007/0001-04



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pereira.	
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner.	CNPJ: 05.477.775/0001-76
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral - APMF José de Anchieta.	CNPJ: 80.058.027/0001-74
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk.	CNPJ: 10.592.548/0001-21
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga.	CNPJ: 01.300.828/0001-28
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Renê Rocha.	CNPJ: 05.520.930/0001-90
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Sagrada Família.	CNPJ: 01.880.201/0001-93
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa.	CNPJ: 05.477.766/0001-85
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa.	CNPJ: 00.775.884/0001-56



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu.	
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Santa Regina.	CNPJ: 01.130.266/0001-11
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel.	CNPJ: 05.477.751/0001-17
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva.	CNPJ: 02.981.661/0001-70
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira.	CNPJ: 00.868.782/0001-85
Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque.	CNPJ: 95.684.890/0001-04



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**, portador da cédula de identidade sob nº 6.446.615-1 SSP-PR e CPF/MF 795.770.409-34, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua William Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81.730-080, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.063.653/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO GILBERTO GUIA, portador do RG nº 3.413.310-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.760.209-97, denominada **CONTRATADA**.

Lote	Item	Produto/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA/JCB/3SX	UND	2,00	337.600,00

VALOR TOTAL R\$ 337.600,00 (Trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 510/2017
C I T A Ç Ã O

À Servidora
ROSICLEIA CRISTINA PERON
Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: José Klososki, 440
Pitanga-Pr
Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria supracitada, comunica a instauração contra sua pessoa do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se Vossa Senhoria **CITADA**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu Procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, como também prestar seu depoimento pessoal. Assim, fica Vossa Senhoria **CITADA**, para, na condição de INDICIADA, comparecer perante esta Comissão Processante, sediada no Núcleo de Recursos Humanos do Município (PAÇO MUNICIPAL), no dia **28/02/2018, a partir das 14h**, para acompanhamento das oitivas.

Guarapuava, em 19 de fevereiro de 2018.
ARIANE LORENCI ZEVIRIKOSKI
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora, Eronidina Marcondes Kopmann, matrícula nº 52605 no cargo de Gari 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ERONIDINA MARCONDES KOPMANN**, matrícula nº 52605, portadora do RG nº 5.391.338-5 SSP-PR, CPF nº 769.173.639-87/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **GARI**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor João Paulo Rodrigues Dourado, matrícula nº 53166, no cargo de Médico 20 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO**, matrícula nº 53166, portador do RG nº 6.520.646-3. SSP-PR, CPF nº 005.571.179-09/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de **MÉDICO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Alessandra Iohn Araújo, matrícula nº 54266, no cargo de Psicólogo (A) 20 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 002/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA IOHN ARAUJO**, matrícula nº 54266, portadora do RG nº 9.700.495-1 SSP-PR, CPF nº 056.923.479-46 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 002/2012), no cargo de **PSICÓLOGO (A)**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias a servidora Edina Aparecida Gomes, matrícula nº 51785, no cargo de Técnico (A) 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EDINA APARECIDA GOMES**, matrícula nº 51785, portadora do RG nº 9.028.954-3 SSP-PR, CPF nº 050.104.809-05 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/2012) no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Ademir da Luz Gois, matrícula nº 19021, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS**, matrícula nº 19021, portador do RG nº 5.173.802-0 SSP-PR, CPF nº 738.469.619-49/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 212, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Férias a servidora Antonia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 50865, no cargo de Agente Comunitário de Saude PSF 40 horas, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50865, portadora do RG nº 5.382.941-4 SSP-PR e CPF nº 769.166.699-34 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 213, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias a servidora Luci Inês Lena, matrícula nº 143381, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente o período de 2015/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LUCI INES LENA**, matrícula nº 143381, portadora do RG nº 10.306.676-36 SSP-PR, CPF nº 698.986.009-00/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2017 (Concurso público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 214, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora, Silvana Rodrigues da Rocha, matrícula nº 50758 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2013/2014, nomeado através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SILVANA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 50758, portadora do RG nº 5.992.642-0 SSP-PR, CPF nº 820.863.469-7/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014 (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Willian Meurer da Silva, matrícula nº 50903, no cargo de Enfermeiro PSF 40 horas, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** o servidor **WILLIAN MEURER DA SILVA**, matrícula nº 50903, portador do RG nº 8.366.132-1 SSP-PR, CPF nº 048.777.129-09/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2016/2017, no cargo de **ENFERMEIRO PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e nível de vencimentos evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 HORAS), a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA (CLASSE, NÍVEL), PARA (CLASSE, NÍVEL). Row 1: 51284, Jorge Paulo Paulino Santos, B, 02, C, 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 217, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder Progressão Vertical a Servidora, na classe e nível de vencimentos evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de PROFESSOR (20 HORAS), a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA (CLASSE, NÍVEL), PARA (CLASSE, NÍVEL). Row 1: 53785, Gabriela Furlaneto, R-I, 01, R-IV, 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e nível de vencimentos evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de CONTADOR (40 HORAS), a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA (CLASSE, NÍVEL), PARA (CLASSE, NÍVEL). Row 1: 506617, Andrei Marcel Muraro, A, 01, B, 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 34091, Hélio Luiz Klosowski Ferreira, 50%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1052/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Designar o Servidor Edson Luis Silva de Oliveira, matrícula nº 109871, conforme o memorando nº 33/2018 da Assessoria de Planejamento (Gabinete do Prefeito) e o memorando nº 21/2018 da Secretaria Municipal da Cidade, para prestar serviços junto à esta Secretaria, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Edson Luis Silva de Oliveira, matrícula nº 109871, conforme o memorando nº 33/2018 da Assessoria de Planejamento (Gabinete do Prefeito) e o memorando nº 21/2018 da Secretaria Municipal da Cidade, para prestar serviços junto à esta Secretaria, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME. Row 1: 109871, Edson Luis Silva de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder Férias ao Servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811 no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA, matrícula nº 9811, portador do RG nº 4.248.184-0 SSP-PR, CPF nº 650.159.089-20 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder férias a servidora JUCÉLIA MARTINS AMBOK, matrícula nº 36201, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Ofício nº 006/2018 da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, Juízo da 38ª Zona Eleitoral da Comarca de Pitanga.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora JUCÉLIA MARTINS AMBOK, matrícula nº 36201, portadora do RG nº 5.703.019-4 SSP-PR, CPF nº 689.966.169-15/PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder Férias a Servidora, Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski, matrícula nº 53604 no cargo de Enfermeiro (a) 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora GRAZIELLE OLIVEIRA E SILVA BAVAROSKI, matrícula nº 53604, portadora do RG nº 7.988.460-0 SSP-PR, CPF nº 054.851.469-02 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de ENFERMEIRO (A), conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder férias a servidora MARIA DERHON, matrícula nº 209451, no cargo de Enfermeiro (a) 35 horas, referente o período de 2015/2016, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal da Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA DERHON, matrícula nº 209451, portadora do RG nº 5.071.186-2 SSP-PR, CPF nº 659.894.499-68 /PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2015/2016, (Concurso Público 001/2002), no cargo de ENFERMEIRO (A), conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).